



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº. 38/2017

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando, o movimento de paralisação da Polícia Militar do Espírito Santo;

Considerando que os servidores do Poder Legislativo estão sendo liberados às **17:00 horas** desde o dia **06/02/2017**, visando a segurança dos mesmos.

RESOLVE

Art. 1º - Acompanhar o Decreto-E n 526 de 07 de fevereiro de 2017 que estabelece em caráter excepcional, redução no horário de expediente nas repartições Públicas Municipais, enquanto perdurar o movimento de paralisação da Polícia Militar do Espírito Santo.

Parágrafo único - Fica estabelecido de **12:00 às 17:00 horas**, o horário de expediente da Câmara Municipal de Marataízes pelos motivos descritos no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Marataízes-ES, 10 de fevereiro de 2017.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018